



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 169/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
140	33.90.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSAD			
410	46.90.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
755	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
710	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	18.000,00
Total da Unidade				18.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1060	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1150	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1190	44.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Unidade				35.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-2020	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA – MOD. ESPECIAL			
1580	33.50.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de agosto de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 169/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
140	33.90.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSAD			
410	46.90.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
755	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
710	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	18.000,00
Total da Unidade				18.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1060	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1150	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica	15.000,00
1190	44.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Unidade				35.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-2020	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA – MOD. ESPECIAL			
1580	33.50.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0F2F855F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/08/2017. Edição 1318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>